

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**EDUCACIONAIS DO CURSO DE MEDICINA – BACHARELADO - FAMINAS-BH**

**“I-2015/1”**

De um lado:

1. **LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.,** entidade mantenedora da **FACULDADE DE MINAS – FAMINAS-BH,** com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 12.001, Bairro Vila Cloris, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.466.623/0002-23, neste ato representada por seus procuradores devidamente constituídos, doravante denominada simplesmente **“FAMINAS-BH”:**

E, de outro lado:

2. Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, naturalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
profissão: \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na Rua/Avenida  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, portador da carteira  
de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela  
\_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante  
denominado simplesmente **“ALUNO”.**

**Se menor (até 17 anos de idade), neste ato devidamente assistido por seu representante legal:**

3. Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, naturalidade: \_\_\_\_\_, estado civil:  
\_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, data de  
nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de:  
\_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na  
Rua/Avenida: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_, Bairro:  
\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº:  
\_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_ - \_\_\_\_ e do CPF/MF nº:  
\_\_\_\_\_

**E, como interveniente anuente e responsável financeiro do ALUNO (A):**

4. Nome: \_\_\_\_\_,  
naturalidade: \_\_\_\_\_, estado civil:  
\_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, data de  
nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de:  
\_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_  
na Rua/Avenida: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, complemento:  
\_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº:  
\_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_ - \_\_\_\_ e do CPF/MF nº:  
\_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente  
**"INTERVENIENTE ANUENTE".**

## **I CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

- 1.1 Por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, o **ALUNO (A)** contrata a **FAMINAS-BH** para a prestação dos serviços educacionais especificados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme Cláusula Quarta deste Termo de Adesão, correspondente ao Curso de **BACHARELADO EM MEDICINA**, Turno: **INTEGRAL, 1º semestre**, pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo os meses de **Janeiro a Junho de 2015**.

## **II CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

2. Pela prestação dos serviços educacionais discriminado na Cláusula Primeira deste Termo de Adesão, o **ALUNO** pagará à **FAMINAS-BH** o preço de R\$ 35.970,00 (*trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais*) equivalentes a **R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)** por mês, computadas conforme a lei 9.870/99.
- 2.1. O valor total da semestralidade será dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira condição para deferimento da matrícula. A segunda parcela terá vencimento no dia **10 de Fevereiro de 2015**. As demais parcelas deverão ser pagas até o **dia 10 de cada mês ou o 1º dia útil subsequente**.
- 2.2 O **INTERVENIENTE ANUENTE** é responsável financeiro solidário com o **ALUNO (A)** perante a **FAMINAS-BH**, respondendo pelo adimplemento das parcelas mensais, sendo esse o único vínculo existente entre o aludido garantidor e a **FAMINAS-BH**, não existindo qualquer outra obrigação da **FAMINAS-BH** para com o **INTERVENIENTE ANUENTE**, ficando o **ALUNO (A)** e o **INTERVENIENTE ANUENTE**, caso incorram em inadimplência, sujeitos às medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis a espécie.

## **III CLÁUSULA TERCEIRA – RESCISÃO DO CONTRATO**

- 3.1 O **ALUNO** declara estar ciente que a **FAMINAS-BH** se reserva no direito de não implantar turmas que não atinjam 80%(oitenta por cento) de matrículas para as

vagas disponíveis, havendo, neste caso, a devolução integral do valor da matrícula para os candidatos que efetivamente formalizaram suas matrículas.

#### **IV CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO DO CONTRATO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

4.1 As disposições atinentes ao contrato geral de prestações de serviços educacionais do curso de medicina bacharelado da FAMINAS-BH, a que aduz o presente termo aditivo **contratual, encontra-se registrado e depositado em data de 16 de Maio de 2014, sob o nº. 1147347, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - 2º RDT – BH –, com endereço à Rua Guajajaras, nº 197, Belo Horizonte/MG, Comarca da Capital**, disponível no “portal do aluno” no sítio da internet no endereço eletrônico – **www.faminasbh.com.br**.

#### **V CLÁUSULA QUINTA – DA FIANÇA**

5.1 Em garantia do cumprimento das obrigações descritas na cláusula segunda, assinam o presente instrumento, na qualidade de FIADORES (AS), os responsáveis solidários, abaixo qualificados:

1. Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, naturalidade: \_\_\_\_\_, estado civil:  
\_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, data de  
nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de:  
\_\_\_\_\_, estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na  
Rua/Avenida: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº:

\_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº:  
\_\_\_\_\_.

**2. Nome do cônjuge:**

(esposa o) \_\_\_\_\_,  
profissão: \_\_\_\_\_, data de nascimento:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº:  
\_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº:  
\_\_\_\_\_.

5.2 O **ALUNO** se obriga a fornecer a **FAMINAS-BH** os documentos comprobatórios da capacidade financeira e idoneidade cadastral dos (as) FIADORES (AS) apresentados (as), conforme previsão constante no edital do vestibular.

5.3 Além de idoneidade cadastral, somente serão aceitos FIADORES (AS) que possuírem renda líquida comprovada de no mínimo, duas vezes o valor da mensalidade e patrimônio equivalente a duas vezes o valor da semestralidade assumida neste instrumento.

5.4 Fica a **FAMINAS-BH** desde já autorizada a promover consulta de análise de crédito junto ao Banco Central, Cartórios de Protestos e órgãos de proteção como SPC e SERASA em nome do **ALUNO**, FIADORES (AS) e respectivo(s) cônjuge(s) a qualquer época.

5.5 Os (as) FIADORES (AS) renunciam expressamente a qualquer benefício de ordem, nos termos do artigo 828 do Código Civil Brasileiro, bem como aos benefícios dos artigos 827, 835, 837 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como ao artigo 595 do Código de Processo Civil, respondendo os (as) FIADORES (AS) como

principais pagadores da obrigação garantida.

5.6 A(s) pessoa(s) que assina(m) o campo "autorização para prestar fiança", deste instrumento, autoriza(m) seu(s) cônjuge(s)/companheiro(s) a prestar fiança relativamente ao presente instrumento, nos termos do art. 1.647 do Código Civil.

5.7 No caso de morte, falência ou insolvência, pedido de exoneração da fiança na forma da lei de qualquer dos (as) FIADORES (AS) o **ALUNO** será obrigado dentro de 30 (trinta) dias, a dar substituto idôneo, a juízo da **FAMINAS-BH**.

## **V I CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato registrado e depositado em cartório em conformidade com a cláusula IV, no que não conflitarem com o respectivo termo aditivo.

## **VII CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 Fica eleito o foro da comarca do "campus" onde o aluno se encontra efetivamente matriculado, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo aditivo.

Belo Horizonte/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA

LTDA

Geraldo Lúcio do Carmo/Fabiana Lotti P. de Paiva

PROCURADORES

Faculdade de Minas – FAMINAS-BH

---

**Representante Legal do Aluno**

---

**ALUNO**

---

**Interveniente Anuente**

---

**FIADOR**

---

**Autorização Conjuge:**

**CPF:**

---

**FIADOR**

---

**Autorização Conjuge:**

**CPF:**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

C.I: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RECEBI A 2º VIA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO CURSO DE MEDICINA BACHARELADO FAMINAS - BH. DATA:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_